

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0313

Autoriza o funcionamento, no dia 18.10.92, dos estabelecimentos comerciais localizados no SHOPPING DUMONT DE UMUARAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o requerimento do Shopping Dumont solicitando autorização para o funcionamento do comércio ali localizado no dia 18.10.92;

CONSIDERANDO, que o referido dia acontecerá defronte ao Shopping Dumont a largura do Rallye da Regularidade de Umuarama;

CONSIDERANDO, finalmente que a presença de grande público no local propiciará a comercialização dos produtos ali expostos.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento, no dia 18.10.92, dos estabelecimentos comerciais localizados no Shopping Dumont de Umuarama.





Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0313

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

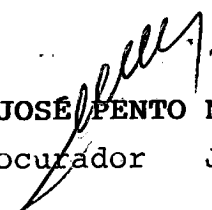
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIVISÃO DE COMUNICACÃO

Protetoria Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0313

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1932.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE CERANTE
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

[Handwritten Signature]
JOSE FERRETO NETO
Procurador Jurídico

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17/10/1932
DE Nº 5343
UMUARAMA, 19/10/1932
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO